



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - FUNAG AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Exercício de 2006

I - INTRODUÇÃO

Em atendimento às determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02, de 24 de dezembro de 2002, da Corregedoria-Geral da União, e para dar cumprimento ao Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna - PAAAI, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre os atos e os conseqüentes fatos de gestão ocorridos na Unidade Gestora, Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG, no período de 01/01 a 05/10/2006.

II - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Análise dos processos administrativos, de pagamentos e dos processos licitatórios; acompanhamento das contas contábeis junto ao SIAFI; acompanhamento das conformidades diárias, documentais e contábeis; assessoria interna quanto aos procedimentos administrativos, quando solicitado; fiscalização das recomposições e reajustes de preços dos contratos; apoio às equipes de auditoria da Ciset/MRE; e acompanhamento das respostas do Ordenador de Despesa relativas ao Relatório encaminhado na ocasião da auditoria realizada na FUNAG sobre o exercício de 2005.

III - SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES

Foram realizadas auditorias em áreas específicas, envolvendo o exame de processos de dispensas de licitações, de inexigibilidades, de pagamentos e de contratos administrativos, além dos controles de bens patrimoniais e almoxarifado.

Os exames sobre os processo e controles acima mencionados foram realizados atendendo a legislação federal aplicável às áreas correspondentes, abrangendo a verificação das provas e registros mantidas pelas Unidades em relação aos procedimentos feitos,

  1

levando-se em consideração os aspectos da economicidade, eficiência e eficácia da gestão administrativa, orçamentária e patrimonial, além de outros aspectos julgados relevantes pela Auditoria.

Os processos de dispensas de licitações, de Inexigibilidade, de contratos administrativos e de pagamento foram selecionados considerando o método de amostragem e, também, o critérios de relevância, materialidade, grau de risco e os apontamentos feitos em análise anteriores.

Quanto ao previsto Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna – PAAAI, referente ao acompanhamento dos controles de movimentação, termos de responsabilidade e armazenamento dos bens patrimoniais da FUNAG, esse foi realizado de acordo com o previsto no período deste Relatório.

Com relação ao Almojarifado, conforme previsto no PAAAI para o período abrangido neste Relatório, os trabalhos realizados envolveram a verificação dos registros contábeis no SIAFI e dos controles de solicitação de material pelos setores da FUNAG.

Registra-se que a FUNAG realizou um Processo de Sindicância, em 2006, sob o nº 00220/2006-83, referente ao desaparecimento de um equipamento de Notebook, tombamento Funag nº 1310. Nesse caso, foi assinada, pelo Presidente da FUNAG, a Portaria nº 18, de 02 de maio de 2006, designando os servidores para comporem a Comissão de Sindicância, para apuração do desaparecimento do equipamento, tão logo foi constatado o ocorrido. De acordo com o Relatório Final da mencionada Comissão de Sindicância, após apuração dos fatos e os relatos de testemunhas, constantes do processo, verificou-se que não houve negligência por parte dos servidores responsáveis pela guarda e uso do bem, tendo concluído a Comissão pelo arquivamento do Processo, com fundamento no inc. I, do art. 145, da Lei 8.112/90, uma vez que não foi possível apurar a autoria do desaparecimento do equipamento, concluindo, ainda, a Comissão orientou para adoção das providências cabíveis à respectiva baixa patrimonial do equipamento.

IV - IMPROPRIEDADES APONTADAS

- a) **Processo 00098/2006-45 – Termo Aditivo assinado com a SHEL T - Empresa de Higienezação e Engenharia Ltda.**

Após análise dos autos constantes do processo, onde a empresa Shelt apresentou pedido de reequilíbrio do contrato, constatamos que a planilha de custos estimados apenas para balisamento da Administração quanto aos preços que seriam licitados, apresentada na respectiva licitação (fl. 04 do Processo nº 09100.00098/2006-45), apresentou margem de segurança de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada posto que seria licitado. Entretanto a Empresa vinha cobrando esses valores nas faturas mensais, o que não encontra amparo no Edital, e a FUNAG venha pagando sem glósas.



Recomendação da Auditoria:

Efetuar a glosa sobre as faturas apresentadas com margem de segurança e apurar os valores pagos equivocadamente, cobrando ou compensando os valores pagos a maior pela Fundação, no âmbito do Contrato com a empresa Shelt.

Justificativa do Gestor:

Foram adotados os procedimentos quanto a realização das glosas necessárias sobre as faturas. Quanto aos valores pagos anteriormente, foi realizado levantamento detalhado em planilha. Tendo em vista o montante correspondente ao reequilíbrio econômico do Contrato a que empresa faz jus, foi acordado com a mesma que os valores pagos anteriormente serão compensados quando do pagamento do reequilíbrio econômico do Contrato, no âmbito do orçamento ainda de 2006, observando-se que o Contrato expira em março/2007.

b) Processo 00229/2006-94 – Dispensa de Licitação n.º 19/2006.

Aquisição de CD-ROM com o conteúdo dos boletins de Direito Administrativo, Licitações e Contratos, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), da Empresa Editora NDJ Ltda., a título de Serviços.

Recomendação da Auditoria:

Recomenda-se à Unidade que observe o Plano de Contas da União, devendo realizar as correções necessárias, sendo R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) como despesa de serviços e R\$ 10,00 (dez reais) como despesa de material de consumo (CD-ROM).

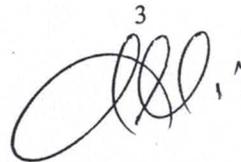
Justificativa do Gestor:

Tendo em vista que já ocorrera a liquidação da despesa, não é possível efetuar o acerto recomendado, dada a impossibilidade de emitir nova Nota de Empenho pelo sistema SIASG, pois o mesmo apresenta a seguinte crítica no item de compra “já foi gerada minuta e enviada ao SIAFI”. Pelo Sistema SIAFI, também, não é possível, em função da crítica “emissão/descrição NE permitida somente por meio do SIASG”. A Unidade compromete-se em adotar as providências necessárias para que tal falha não volte a ocorrer.

c) Processos 0003, 0004 e 0122/2006 - Pagamento

Realização dos pagamentos com a vigência dos contratos de pessoas físicas vencidos.



3


Recomendação da Auditoria:

Recomenda-se efetivar a liquidação das despesas ainda na vigência preestabelecida nos respectivos contratos de prestação dos Serviços Técnicos Profissionais.

Justificativa do Gestor:

Apesar de o referido pagamento ter ocorrido após a vigência do contrato, os serviços a que se referem os pagamentos foram prestados na vigência do contrato. Tais atrasos nos respectivos pagamentos ocorrem, principalmente, porque as traduções, revisões ou monografias, antes do pagamento, passam pelas Unidades Técnicas responsáveis pelo ateste para as averiguações necessárias de acordo com o que foi contratado.

d) Processo 0031/2006 – Pagamento

No pagamento realizado à empresa Viagens Brasil Turismo Ltda., fatura n.º 025/2006, mês de fevereiro de 2006, no valor de R\$ 1.847,64 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), foram recolhidos os Tributos Federais com CGC equivocado da empresa aérea, constante da fatura de cobrança recebido da Viagens Brasil Turismo Ltda.

Recomendação da Auditoria:

Recomenda-se encaminhar expediente à empresa Viagens Brasil Turismo Ltda., informando o fato ocorrido, para que tome as providências corretivas junto a Receita Federal, com posterior informação à FUNAG, para que na ocasião da informação da DIRF à Receita Federal não venha a gerar dúvidas.

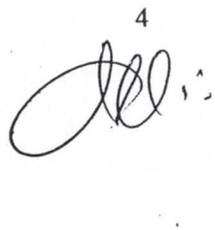
Justificativa do Gestor:

Foi encaminhada Carta DOFI/FUNAG n.º 072, datada de 10 de abril de 2006, à empresa Viagens Brasil Turismo Ltda., para as providências junto a Receita Federal e posterior comunicado à FUNAG sobre a regularização.

e) Processos 0043, 0093, 094 e 0109/2006 – Pagamento

Nos pagamentos realizados no âmbito dos contratos de prestação de serviços de suporte e apoio administrativo têm que constar as cópias das Guia de Previdência Social – GPS, referentes ao mês anterior, devidamente quitados.

4



Recomendação da Auditoria:

Recomenda-se verificar se todos os documentos referentes a IN MPS/SRF n.º 003/2005 estão sendo recebidos e anexados ao processo de pagamento, antes da realização do pagamento.

Justificativa do Gestor:

As Guias de Previdência Social – GPS foram recebidas e já estão arquivadas nos processos de pagamento atendendo às orientações da Auditoria e de acordo com a IN MPS/SRF n.º 003/2005.

f) Processos 0047 e 0048/2006 – Pagamento

Pagamento realizado à Empresa Aplauso Organização de Eventos Ltda., sem respectivas autorizações de serviços devidamente assinadas pelo responsável na FUNAG.

Recomendação da Auditoria:

Recomenda-se anexar a solicitação dos serviços demandados pela FUNAG no processo de pagamento para as devidas conferências junto a fatura da contratada.

Justificativa do Gestor:

As solicitações de serviços demandados pela FUNAG foram arquivadas nos respectivos processos, conforme orientação da Auditoria.

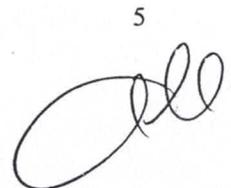
g) Processo 00024/2006 – Pagamento

Pagamento de Diárias realizado ao Sr. Paulo Daniel Farah, com vistas a participação no encontro preparatório da reunião de “Ministros da Cultura Árabes e Sul-americanos”, com trechos da viagem não utilizado.

Recomendação da Auditoria:

Recomenda-se encaminhar expediente ao Sr. Paulo Daniel Farah solicitando os comprovantes de embarque dos trechos utilizados na missão e a devolução das diárias não utilizadas.



5


Justificativa do Gestor:

Foi devolvida pelo Sr. Paulo Daniel Farah a importância de R\$ 4.654,65 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente ao trecho não utilizado, conforme Guia de Recolhimento da União – GRU, datada de 24/03/2006.

Quanto aos comprovantes de embarque, os memos foram solicitados, por e-mail, ao Sr. Paulo Daniel.

i) Processo 00045/2006 – Pagamento

Pagamento realizado à Empresa Cargo Brasil Transportes Ltda., referente a prestação de serviços de encomendas e cargas terrestres, no valor de R\$ 907,80 (novecentos e sete reais e oitenta centavos), fatura n.º 0338, com valor de R\$ 5,00 (cinco reais) a maior, conforme nota de despacho n.º 002819.

Recomendação da Auditoria:

Recomenda-se encaminhar expediente à empresa Cargo Brasil Transportes Ltda. solicitando carta de crédito para desconto na próxima fatura.

Justificativa do Gestor:

A empresa Cargo Brasil Transportes Ltda. encaminhou à FUNAG carta de crédito no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), para regularização do valor cobrado a maior na fatura seguinte.

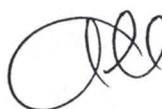
j) Processo 00069 e 00202/2006 – Pagamento

Pagamento realizado a Sra. Maria Loureiro Pacheco, no âmbito do Contrato 021/2004, nos valores de R\$ 11.018,64 (onze mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos) e R\$ 8.780,13 (oito mil, setecentos e oitenta reais e treze centavos), referentes a prestação de serviços de elaboração de artes gráficas (com criação de layout, para cartazes, capas de livros e editoração eletrônica de textos, tabelas, gráficos e imagens), com valores pagos a maior no item 4 do contrato em R\$ 180,84 (cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) e em R\$ 135,63 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) respectivamente.

Recomendação da Auditoria:

Recomenda-se realização de levantamento em todos os processos de pagamento, desde a assinatura do contrato, para verificar se ocorreu outro equívoco nas liquidações de pagamentos anteriores. Após o levantamento, fazer a glosa no pagamento seguinte.



6


Justificativa do Gestor:

Foram realizados os levantamentos e estão sendo devolvidos os valores a maior, incluindo glosa de pagamento.

k) Processo 00167/2006 – Pagamento

Pagamento realizado à EBRAS – Empresa de Conservação Ltda., Prestadora de serviços de suporte operacional e apoio administrativo, mês de março/2006, no valor de R\$ 3.228,32 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), com valores incorretos de R\$ 0,90 (noventa centavos), a menor na diferença de salário, e de R\$ 19,16 (dezenove reais e dezesseis centavos), a maior na diferença do Vale Transporte/auxílio Alimentação.

Recomendação da Auditoria:

Recomenda-se que os gestores de contrato observem e acompanhem, na íntegra, todos os contratos, desde o valor contratual até as faturas pagas. Solicitar à Empresa EBRAS carta de crédito para glosa do valor pago a maior na próxima fatura.

Justificativa do Gestor:

Conforme orientação do Sr. Auditor os acertos foram realizados. O valor pago a maior foi regularizado no processo referente à fatura n.º 0029, mês de maio/2006, no valor de R\$ 18,26 (dezoito reais e vinte e seis centavos).

l) Processo 00199/2006 – Pagamento

Pagamento realizado à Empresa Brasileira de Telecomunicações S/a – Embratel, por Serviços de chamadas telefônicas de longa distância nacional e internacional, no valor de R\$ 25,32 (vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). Não foi recolhido o valor de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos) referente às ligações particulares, conforme descrito no demonstrativo de controle de DDD e DDI.

Recomendação da Auditoria:

Solicitar ao servidor a devolução imediata do valor correspondente a R\$ 3,06 (três reais e seis centavos), à título de ressarcimento, a ser recolhido à conta única do Tesouro.

Justificativa do Gestor:

O valor de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos) foi recolhido, conforme Guia de Recolhimento anexada ao processo.

V - CONCLUSÃO

Os questionamentos e recomendações feitas por meio de Solicitações de Auditoria Interna foram respondidos pela FUNAG.

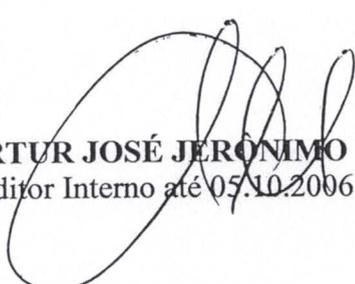
Em alguns casos em que não havia mais tempo hábil para correção ou dependiam de documentos que teriam que ser encaminhados à FUNAG por terceiros, o atendimento das recomendações se deram de com algumas ressalvas informadas pela própria Unidade.

No que diz respeito ao Relatório Sintético de Auditoria de Gestão n.º 09/2006, emitido pela Ciset/MRE, referente ao exercício de 2005, as recomendações ali contidas foram atendidas e/ou apresentadas as justificativas correspondentes, tendo a Unidade empreendido esforços no sentido de dar cumprimento as mesmas.

Todo o trabalho realizado pela Auditoria da FUNAG pautou-se em atitudes preventivas, tendo sido apontadas em suas Solicitações de Auditoria, com clareza, os problemas identificados nas amostragens implementadas, obedecendo os princípios da legalidade, moralidade, razoabilidade, qualidade e eficiência da Administração.

Por último, ressalto o período a que se refere este Relatório, **de 01/01 a 05/10/2006**, tendo em vista que me deixei a função de Auditor da FUNAG, a partir 06.10.2006, estando em processo de requisição e nomeação do meu substituto naquele Cargo.

Brasília, 02 de janeiro de 2007


ARTUR JOSÉ JERÔNIMO
Auditor Interno até 05.10.2006



RELATÓRIO DE GESTÃO EMITIDO PELO
ÓRGÃO DE CORREIÇÃO COM A DESCRIÇÃO
SUCINTA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO E
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DISCIPLINARES

OBSERVAÇÃO: Não houve em 2006

M